

Ananindeua/PA 30 de dezembro de 2022.

A

Universidade Federal do Delta do Parnaíba/ UFDPAr

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **Mega Brasil Comércio e Serviços de Construções EIRELI**, como representante devidamente constituído com sede na Travessa WE 62 A Conjunto Guajará I, nº 1332, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.143.380, Estado do Pará, em Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 11.027.186/0001-99, neste ato representada por seus representantes legais **Ricardo de Souza Monteiro**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2018901 (Segup-PA) e do CPF/MF nº 450.632.142-15, **DECLARA** a Universidade Federal do Delta do Parnaíba/ UFDPAr/PI, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

MEGA BRASIL
COMERCIO E
SERVICOS DE
CONSTRUÇÕES

Assinado de forma digital por
MEGA BRASIL COMERCIO E
SERVICOS DE CONSTRUÇÕES
E:11027186000199
Data: 2022.12.30 11:43:48

Ricardo de Souza Monteiro
Mega Brasil Comércio e Serviços de Construções EIRELI

MEGA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.027.186/0001-99 **Insc. Estadual:** 15289101-3 **Insc. Municipal:** 22537-0

Travessa: WE 62 A Conjunto Guajará I Nº 1332 Coqueiro CEP: 67.143.380 Ananindeua-PA

Telefone: +55 (91) 3273-7263 Cel. 99388-2390 / **E-mail:** megabrasilcsc@gmail.com